



PORTARIA Nº. 0019/2019

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS NO  
ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL-ES  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições Legais, especialmente nos termos da alínea “a”, Inciso III, art. 24 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e com base na Lei nº. 1417/2019 de 19 de Dezembro de 2018, que dispõe sobre o orçamento anual do exercício de 2019;

Considerando que é atribuição da Presidência dirigir, executar e disciplinar os trabalhos administrativos desta Câmara Municipal, praticando os Atos necessários para o efetivo cumprimento das Leis;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica suplementado no orçamento das despesas previstas para o Exercício de 2019, a importância de R\$ = 20.000,00 = (Vinte mil reais), na seguinte dotação:

010001.0000000000.000 – CÂMARA MUNICIPAL

010001.0103100012.001 – **Manutenção das Atividades da Ação Legislativa**

33903900000 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ..... R\$=20.000,00=

Art. 2º. Para cobertura das dotações suplementadas no artigo anterior, serão utilizados recursos nos termos do art. 43, § 1º. Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, pela anulação parcial da seguinte dotação:

010001.0000000000.000 – CÂMARA MUNICIPAL

010001.0103100013.001 – **Ampliação e Reforma do Prédio Sede da Câmara Municipal**

44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R\$= 20.000,00=

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos dois (02) dias do mês de Dezembro (12) do ano de dois mil e dezenove (2019).

**JORDAN LAZARO**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**REGISTRADO E PUBLICADO, DATA SUPRA.**

**CÁSSIA MANTHA BATTISTI**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS